



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 662/2019

em 24 de setembro de 2019

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

136 / 19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a Administração Pública visa promover, incentivar e dar continuidade as ações e atividades relacionadas ao desenvolvimento da economia e, principalmente, do bem-estar social na cidade de Birigui.

Considerando que pretendemos aplicar novas formas de humanização, harmonização, reestruturação e reurbanização nos quiosques localizados na Praça Dr. Gama e objetivando colocá-los em funcionamento, tornando-se assim, mais atrativa a referida Praça, por conseguinte, zelando pelo interesse da coletividade.

Considerando que com o funcionamento dos quiosques da Praça Dr. Gama almejamos atender melhor a população e a grande demanda de consumidores que visitam a cidade a fim de realizar compras no comércio local, tendo em vista inúmeras indústrias e lojas do setor calçadista.

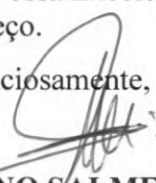
Considerando que o local onde estão instalados os quiosques é de grande circulação de pessoas, que buscam este espaço para lazer, e na referida praça são realizados, frequentemente shows, apresentações musicais e de dança, bem como eventos realizados Município e por outras entidades em parceria com a Prefeitura.

Considerando ainda, que com a alteração do artigo 2º da Lei 6.422/2017, podemos ampliar a concessão do uso dos quiosques para exploração comercial com outras finalidades, desde que analisadas e aprovadas pelo Poder Executivo.

Assim, submetemos a apreciação dessa Colenda Câmara o presente Projeto de Lei, que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 6.422, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI **136/19**

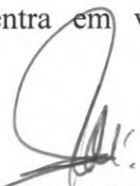
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº
6.422, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O art. 2º da Lei nº 6.422, de 11 de setembro de
2017, que *“Autoriza a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, denominado
“Quiosques”, localizados na Praça Dr. Gama, desta cidade, nos termos que
especifica”*, passa a ter a seguinte redação:

*“ART. 2º. A concessão visa à exploração pelo(a)
concessionário(a) na área de gastronomia ou para outra finalidade a ser analisada e
aprovada pelo Chefe do Executivo, conforme termo de referência elaborado pela
Municipalidade, para fins de exploração comercial de forma direta, com o objetivo de
tornar a área um atrativo aos consumidores do Município de Birigui.”*

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal